



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## Termo Aditivo

Processo nº 35183.002008/2015-89

### **14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015 PROCESSO Nº 35183.002008/2015-89 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015**

**14º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL  
DO SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DE  
SUA GERÊNCIA EXECUTIVA EM CURITIBA E  
A EMPRESA ELEVADORES CONISTEL LTDA -  
ME.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0908-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Antonio Marcos Ribeiro, designado pela Portaria 2.402, de 29/08/2019, publicada no DOU nº 168, de 30/08/2019, portador da Cédula de Identidade RG nº 14576795-4, e CPF/MF nº 062.777.528-47, nos termos da delegação de competência constante no Regimento Interno do INSS, conforme Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU nº 164, de 25/08/2011, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, e a empresa **ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME**, com sede na Travessa Teixeira de Freitas, nº 70, Mercês, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 78.708.625/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Gerente Sr. Luiz Arnildo Jungbluth, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.837.762-4, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF nº 243.161.059-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 39/2015, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 39/2015, por mais 1 (um) mês, a partir de 01/04/2021 até 01/05/2021, na forma do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA**

Este contrato poderá ser extinto antecipadamente, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado, no caso de nova licitação e contrato decorrente seja assinado antes do término acima previsto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em **R\$ 5.945,12** (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), totalizando o **valor global de R\$ 5.945,12** (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 39/2015.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2021, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.1220.03220.0000.01 - Administração da Unidade, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: ELEVADOR, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NE767045 em 29/03/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA**

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 297,26 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 39/2015, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

---

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Chefe da Divisão**, em 30/03/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3246408** e o código CRC **BB68CF04**.

Referência: Processo nº 35183.002008/2015-89

SEI nº 3246408

Criado por [gustavo.cunha](#), versão 3 por [gustavo.cunha](#) em 30/03/2021 11:06:23.